



## **Conselho Municipal de Assistência Social de Pelotas**

**Um Conselho Forte é um Conselho Participativo**

Lei Municipal nº 4.462 de 21 de dezembro de 1999.

### **Resolução Nº. 001/2020**

**O Conselho Municipal de Assistência Social de Pelotas, em Plenária Ordinária, realizada no dia 10/02/2020 conforme ata nº. 01/2020,**

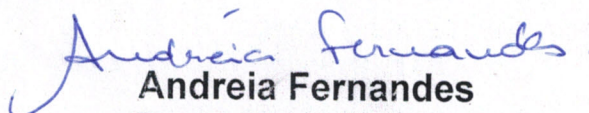
#### **RESOLVE:**

Art.1º - Considerando as competências deste Conselho, instituídas na Lei Municipal nº. 4462/99;

Art. 2º - Considerando que o Núcleo de Atendimento a Criança e ao Adolescente – NACA ser a única Organização a atender crianças vítimas de violência sexual nesse município, este Conselho não identifica impedimentos para a firmação de TC entre a Organização supracitada e a Prefeitura Municipal de Pelotas via Secretaria de Assistência Social.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Pelotas, 10 de fevereiro de 2020.

  
**Andreia Fernandes**  
Presidente do CMASPel